

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Lei nº 6

Art.º 1.º)

Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal de nº 4, de 9 do corrente mex.

Art.º 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 30 de Novembro de 1936.

O Prefeito Municipal:-

José Firmiano de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Novembro de 1936.

O Secretário:-

José Augusto Togni fonto